



REGULAMENTO

PROMOÇÃO DIA DAS MÃES – ROLETA DE PRÊMIOS

ASSOCIAÇÃO DO FUNDO DE PROMOÇÃO DO FLORIPA SHOPPING

Rodovia Virgílio Várzea, 587, Saco Grande

CEP 88032-001 – Florianópolis/SC

CNPJ nº 09.264.784/0001-30

LOJISTAS ADERENTES

Todas as lojas e quiosques participantes localizados nas dependências do **Floripa Shopping**, parte integrante e indissociável deste Regulamento, exceto as relacionadas no Anexo I.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 05.041079/2025. MODALIDADE ASSEMELHADA A VALE-BRINDE

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 A “Promoção Dia das Mães – Roleta de Prêmios” será realizada no **Floripa Shopping**, pela Associação do Fundo de Promoção do Floripa Shopping (“Promotora” e/ou “SHOPPING”), juntamente com os lojistas aderentes, exceto as relacionadas no Anexo I, e será destinada a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residente e domiciliada no território nacional, que cumpra as condições de participação ora estabelecidas.
- 1.2 O período de participação será compreendido entre as **10h, do dia 02/05/2025 e as 20h, do dia 11/05/2025** (horário oficial de Brasília), incluindo a realização das **compras, cadastro e a participação na roleta**.
 - 1.2.1. O período de participação poderá ser encerrado antecipadamente, caso todos os brindes disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data ou horário previsto para seu término.
 - 1.2.2. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção no Posto

de Trocas, bem como através de divulgação interna no Shopping, nas redes sociais e no site www.floripashopping.com.br.

- 1.3** Durante o período de participação, a cada **R\$ 300,00 (trezentos reais)** gastos em compras em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção, exceto as relacionadas no **Anexo I** deste Regulamento, o cliente que realizar as compras no período da promoção, efetuar o seu cadastro e conseqüentemente ter o registro aprovado das notas/cupons fiscais ("comprovantes fiscais de compras"), terá direito a **1 (uma) chance de girar a roleta para concorrer aos prêmios instantâneos** que serão distribuídos aleatoriamente, até que se esgote o estoque de prêmios/brindes disponibilizados pelo Shopping, nos termos ora estabelecidos.

CHANCES EXTRAS

- 1.3.1** O cliente cadastrado no **Programa de Fidelidade Floripa Plus** "Cliente Plus" terá chance extra de girar a roleta, a **cada R\$ 300,00 (trezentos reais)** em compras realizadas no período de participação na promoção **independentemente do dia da semana de realização das compras e do cadastro na promoção, conforme exemplificado adiante.**

- 1.3.1.1** Exclusivamente, no caso dos "Clientes Floripa Plus", somente serão aceitos, para fins de cômputo do benefício da chance extra e pontuação no programa, os comprovantes de compras **contendo o número do CPF do titular do cadastro.**

- 1.3.1.1.1** A obrigatoriedade citada acima é somente para "Cliente Floripa Plus" que tenha interesse em participar da promoção pelo programa de fidelidade.

- 1.3.1.2 O saldo de bônus do Floripa Plus não será aceito como condição de participação na roleta.**

- 1.3.1.2.1** Assim, caso o "Clientes Floripa Plus" cadastre uma compra no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), o sistema gerará mais R\$ 150,00 (cento e cinquenta) de saldo de bônus do Floripa Plus, o que não o permitirá participar na roleta, pois a condição de participação é a compra cadastrada no valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais), **ficando os**

saldos em carteiras diferentes, que só liberarão a participação (rodada) extra, após completar R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras.

1.3.1.3 O Participante que se cadastrar no Programa de Fidelidade Floripa Plus após o início da promoção, automaticamente se beneficiará do benefício das chances extras. Entretanto, as notas fiscais com datas antecedentes ao início desta promoção, não terão validade para esses fins, mesmo que já cadastradas no Programa de Fidelidade.

1.3.1.4 Caso o cliente se cadastre no Programa de Fidelidade Floripa Plus após já ter cadastrado algumas notas fiscais no sistema da presente Promoção, essas notas fiscais já inseridas no sistema da promoção, não poderão ser canceladas e não darão direito à chance extra. Esse benefício só estará disponível após o cadastro de novas notas fiscais via Programa de Fidelidade.

1.3.1.5 Fica desde já estabelecido que para se ter o direito da chance extra de girar a roleta nessa promoção, o Cliente Plus sempre deverá cadastrar os comprovantes fiscais (notas/ cupons fiscais) **diretamente pelo Programa de Fidelidade, para que essas sejam carregadas automaticamente na presente promoção.**

1.3.1.6 Assim, caso o Cliente Plus realize o cadastro do comprovante fiscal diretamente no sistema da presente promoção e não pelo Programa de Fidelidade, além de não se beneficiar da chance extra, não poderá cancelar as notas fiscais já cadastradas para fazer um novo cadastro. Porém, poderá cadastrar as notas fiscais no Cliente Plus para pontuar normalmente no Programa.

1.4 O participante terá várias chances de girar a roleta, conforme o cumprimento da condição de participação, mas deverá se atentar ao limite de contemplação de 1 (um) brinde/prêmio, por CPF durante todo o período da Promoção.

1.4.1 Assim sendo, caso o participante seja contemplado com um dos brindes disponíveis na promoção na 1ª (primeira) participação na roleta, este **não** terá uma outra chance devido ao **limite estabelecido de 1 (um) brinde por CPF**, durante todo o período da promoção.

1.5 **A título exemplificativo:** Se o consumidor realizou compras no valor de **R\$300,00 (trezentos reais)** e ainda, é **Cliente Plus do Programa de Fidelidade Floripa Plus**, terá direito a receber **2 (duas) chances de girar a roleta**, sendo 1 (uma) chance pela compra realizada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, e mais 1 (uma) chance por ser **Cliente Plus**.

1.5.1 Ficam os participantes cientes que se houver contemplação na 1ª (primeira) tentativa, não terão outra(s) chance(s) devido ao limite estabelecido de 1 (um) brinde por CPF, durante todo o período da promoção. Dessa maneira, caso tenham outra(s) chance(s), essas serão descartadas.

1.6 O cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF, de forma que o participante não poderá, em hipótese alguma, transferir ou dividir os valores dos comprovantes fiscais de compras e/ou saldos destes com outros participantes, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

1.7 A simples compra em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais bem como dos respectivos comprovantes fiscais de compras, dentro do período de participação previsto neste Regulamento.

2 CADASTRO NA PROMOÇÃO

2.1 Para fins de participação nesta promoção, os consumidores interessados terão 3 (três) opções de cadastro, à sua conveniência, a saber: **(a) QR Code; (b) Site; e (c) Autoatendimento, via tablet no Posto de Trocas.**

2.1.1 Caso por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação de cadastro pelo meio acima informado, o participante deverá aguardar o restabelecimento do sistema, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção.

2.2 Em todas as opções de cadastro, o interessado deverá informar/atualizar os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** CPF; **(c)** data de nascimento; **(d)** endereço com CEP; **(e)** telefone fixo e celular com DDD; e **(f)** e-mail válido, se houver; devendo ainda, cadastrar os comprovantes fiscais de compras referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques

participantes do **Floripa Shopping** durante o período de participação da promoção.

- 2.3** Para o interessado que já esteja cadastrado no sistema do **Floripa Shopping** em decorrência da participação em promoções anteriores, bastará que informe seu número de inscrição no CPF e utilize a senha cadastrada para efetivar sua participação na presente promoção, bem como cadastrar os comprovantes fiscais de compras referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Floripa Shopping** durante o período de participação.
- 2.4** É imprescindível que o interessado mantenha os seus dados pessoais devidamente atualizados.
- 2.5** O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado.
- 2.6** O consumidor irá inserir no cadastro apenas os dados pessoais essenciais à participação nesta promoção e, posteriormente, aderir aos termos e condições deste Regulamento.
- 2.7** **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais e serão utilizados para comprovar a titularidade do participante nesta promoção. Não serão aceitos dados pessoais de terceiros, sendo certo que o número do CPF será utilizado para conferência de titularidade do participante perante a Receita Federal do Brasil, sob pena de desclassificação, caso não pertença ao titular do cadastro.**
- 2.8** Não será permitido que **terceiro efetue o cadastro e/ou participe da roleta** em nome do participante, mesmo que este apresente os documentos originais do participante titular dos comprovantes fiscais de compras e/ou procuração.
- 2.9** Para concluir o cadastro, o consumidor deverá manifestar a **adesão aos termos do presente Regulamento**, sendo certo que, **com o seu cadastro, adere integralmente a este Regulamento (contrato de adesão)**. Assim sendo, o Participante está ciente de que a Promotora irá coletar e tratar seus dados pessoais a fim de formar banco de dados; usá-los para fins de controle da distribuição dos brindes, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; prestar serviço de atendimento ao consumidor; compartilhá-los, exclusivamente, com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; por e-mail, telefone, SMS e/ou WhatsApp; divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados e prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF.

- 2.9.1 A ausência da adesão aos termos do Regulamento e/ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na Promoção.**
- 2.9.2** O participante poderá **consentir**, de forma opcional, **consentir** especificamente, de forma livre e inequívoca, que o **Shopping (i)** lhe envie informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do **Shopping** e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e **(ii) mantenha os seus dados pessoais atualizados a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções do Shopping.**
- 2.10** Até o dia **11/05/2025**, às 20h, todos os participantes poderão ter acesso ao valor dos comprovantes fiscais de compras enviados para fins de participação nesta promoção acessando o menu "Minhas Compras".
- 2.11** Caso quaisquer dos comprovantes fiscais de compras cadastrados em horário comercial não sejam aceitos pelo sistema, o sistema informará o motivo. Caso o cadastro seja realizado fora do horário comercial, o participante deverá aguardar o horário comercial para verificar o motivo.
- 2.12** Após a validação do cadastro via as opções de cadastros mencionadas no item 2.1 e ao atingir **R\$ 300,00 (trezentos reais)** em compras nas lojas participantes (item 1.3), o participante deverá se dirigir ao Posto de Trocas no Piso L2, ao lado do Bob's, de **segunda-feira a sábado, das 10h às 21h e domingo, das 14h às 19h, para girar a roleta e concorrer a 1 (um) brinde.**
- 2.13 Não haverá limite de chances de participação na roleta** por número de inscrição no CPF, podendo o participante girar a roleta com quantas chances tenha direito. Entretanto, **somente poderá ser contemplado, no máximo, 1 (uma) vez** com 1 (um) dos brindes disponíveis na Promoção, sendo o controle efetuado pelo CPF.
- 2.13.1** Caso o participante seja contemplado com um dos brindes disponíveis na promoção, não terá outra(s) chance(s) devido ao limite estabelecido de 1 (um) brinde por CPF, durante todo o período da promoção. Dessa maneira, caso tenha outras chances, essas serão descartadas.
- 2.14** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro na presente promoção ou da retirada da premiação, o consumidor poderá se dirigir ao Posto Trocas, no seu horário de funcionamento.

3 COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS

3.1 Para fins de participação nesta promoção, **somente serão aceitos** comprovantes fiscais de compras originais e/ou notas de pedidos de compras emitidos: **(i)** pelas lojas e/ou quiosques participantes da promoção, exceto os indicados no **Anexo I**, estabelecidos no endereço do **Floripa Shopping**; **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação da promoção; e **(iii)** que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.

3.1.1 Serão aceitos os comprovantes fiscais de compras contendo o número de inscrição no CPF do participante ou sem CPF, sendo certo que comprovantes contendo CNPJ não serão aceitos. Assim, constando o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular.

3.1.2 Exclusivamente, no caso dos "Clientes Floripa Plus", só serão aceitos, para fins de cômputo do benefício da chance extra, os comprovantes de compras contendo o número do CPF do titular do cadastro, ou que preencherem a condição prevista no item 35 do Regulamento do Programa de Fidelidade.

3.1.3 Um mesmo comprovante fiscal de compras poderá ser cadastrado **uma única vez** nesta promoção.

3.1.4 O participante deverá **guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção**, sendo certo que o Shopping poderá solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação.

3.2 Para participação nessa promoção, os comprovantes fiscais de compras, com valores inferiores a **R\$ 300,00 (trezentos reais)** a quantia necessária para a participação na roleta. O eventual saldo armazenado no sistema da promoção poderá ser somado a outros comprovantes fiscais de compras em futuras trocas, dentro do período de participação e não poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.

3.3 Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **3 (três)** comprovantes fiscais de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque e/ou comprovantes de consumo da praça de

alimentação emitido pelo mesmo estabelecimento, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão, o **Floripa Shopping** reserva-se o direito de consultar o(s) estabelecimento(s) emitente(s), bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção.

3.3.1 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

3.4 No caso das compras realizadas nos estabelecimentos comerciais aderentes à promoção, localizados no interior do **Floripa Shopping** que, por alguma razão, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas após o recebimento do produto ou serviço, fica desde já estabelecido que será aceito, para fins de participação na presente promoção, a nota de pedido de compra ou documento equivalente, emitido nos termos desse Regulamento, exclusivamente, quando a entrega da mercadoria estiver prevista após o término da promoção. Fica desde já estabelecido que o comprovante apresentado será avaliado pelo Floripa Shopping e ser aprovado, nos termos estabelecidos neste Regulamento.

3.4.1 Assim sendo, este documento não terá validade, para fins de participação na roleta, caso o recebimento da mercadoria e, conseqüentemente, da respectiva nota fiscal ocorra em data anterior ao término do período de participação (item 1.2).

3.5 **Não serão válidos para fins de participação nesta promoção** os comprovantes fiscais de compras ilegíveis, não originais, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; comprovantes fiscais de compras relativos à aquisição de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido; medicamentos; bebidas alcoólicas independentemente do seu teor alcóolico; fumos e seus derivados, conforme o Artigo 10 Decreto nº 70.951/72.

3.5.1 Não serão computadas para fins de participação, as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias. Entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Com relação aos restaurantes e quiosques, **não serão válidos** para fins de participação, comprovantes fiscais de compras relativos à compra de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcóolico, fumos e seus derivados, sendo certo que serão considerados apenas os

valores referentes aos demais produtos que não são proibidos pelo Artigo 10 supracitado.

3.5.2 Também **não serão válidos** para fins de participação nesta promoção, os comprovantes fiscais de compras emitidos: pelo estacionamento; pelas galerias de arte ou eventos temporários do empreendimento, pelas Casas Lotéricas e pelas lojas e quiosques não participantes; assim como aqueles referentes a serviços como: bancários, casa de câmbio, clínicas médicas, laboratoriais, estética que envolvam prestação de serviços médicos ou utilização de medicamentos, matrícula de faculdade, mensalidade de academias ou jogos eletrônicos.

4 PARTICIPAÇÃO NA ROLETA PREMIADA

4.1 **Apenas após realizadas as validações dos dados pessoais - CPF - e dos comprovantes fiscais de compras**, o participante poderá girar a roleta premiada, localizada no Piso L2, ao lado do Bob's, até o final do período de vigência desta promoção ou enquanto durar o estoque de brindes, e saber, **instantaneamente**, se foi ou não contemplado com um dos brindes disponibilizados nesta promoção.

4.2 Em caso de contemplação do participante, na própria roleta o participante será imediatamente informado com qual brinde foi contemplado.

4.2.1 Em seguida, o contemplado receberá o brinde que fizer jus.

4.3 Caso o participante não seja contemplado, o mesmo procedimento poderá ser repetido para que o participante acione o sistema tantas vezes até que se esgotem as participações a que tem direito.

4.4 Os brindes oferecidos nesta Promoção serão distribuídos por **rodadas ganhadoras previamente determinadas**, conforme planilha previamente formulada pela Promotora Mandatária e inserida no sistema de distribuição de prêmios.

5 BRINDES

5.1 Nesta promoção serão distribuídos 670 (seiscentos e setenta) brindes, sendo:

BRINDES	QUANT.	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
Lunch Bag Estampa Selva - Tecido softprene com 3mm com medida de 30 x 29 x 11cm	295	R\$ 27,70	R\$ 8.171,50
Lunch Bag Estampa Flores - Tecido softprene com 3mm com medida de 30 x 29 x 11cm	294	R\$ 27,70	R\$ 8.143,80
Adega Climatizada 12 Garrafas EOS Eletrônica EAE12 Bivolt	6	R\$ 595,87	R\$ 3.575,22

Vaporizador e Ferro de Passar Roupa Black Decker Modelo BDV2000V Portátil e Higienizador 220V	5	R\$ 182,00	R\$ 910,00
Panela Elétrica para Fondue Oster Cinza	4	R\$ 219,00	R\$ 876,00
Fritadeira Air Fryer EOS 12 Litros Sem Óleo Premium Digital Touch Inox EAF12I 220V	7	R\$ 460,00	R\$ 3.220,00
Cafeteira Nespresso Essenza Mini Branca 220v	5	R\$ 413,08	R\$ 2.065,40
Cafeteira Nespresso Essenza Mini Branca 220v	5	R\$ 413,08	R\$ 2.065,40
Kit Abridor Vinho Garrafa Automático Elétrico 4 Peças	6	R\$ 85,15	R\$ 510,90
Câmera instantânea Fujifilm Instax Mini 11 blush pink	4	R\$ 353,30	R\$ 1.413,20
5 Em 1 Escova Secador De Cabelo Alisadora Profissional Para Penteados Feminino Elétrico + Escova 5 em 1	3	R\$ 152,90	R\$ 458,70
Cafeteira Francesa Borossilicato 600ml - A\CASA	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50
Relógio Life Realizações Feminino Couro Rosé	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Brinco Life Gota Azuis	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
JBL, Caixa de Som, Flip Essential 2, Bluetooth, À Prova D'água, 20W RMS - Preto	5	R\$ 483,99	R\$ 2.419,95
WAP Aspirador de Pó Robô ROBOT W90 3 em 1, Automático, 250ml, Sistema Antiqueda e Rodas Emborrachadas, 30W 3,6VDC Bivolt	4	R\$ 363,58	R\$ 1.454,32
Aparelho de Depilação Elétrico Philco 220v	4	R\$ 159,00	R\$ 636,00
Óculos Monviso - 3 Versage e 1 Ralf	3	R\$ 466,67	R\$ 1.400,01
Prato De Bolo De Vidro Com Tampa Acrílica E Pé 3 Em 1 Luxo	1	R\$ 78,00	R\$ 78,00
Tabua Queijos E Frios + Kit Espátulas 04 Peças	12	R\$ 69,51	R\$ 834,12

5.2 O valor dos brindes, ora indicado, foi estimado com base em negociação e/ou acordo comercial firmado entre o Shopping e a empresa fornecedora, dentro do prazo legal. Assim, independentemente do valor de mercado atribuído à premiação, os contemplados farão jus tão somente ao recebimento do brinde a que fez jus, sendo vedada qualquer obtenção de vantagem econômica.

5.3 O valor total dos brindes é de R\$ 39.592,02 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e dois centavos).

6 ENTREGA DOS BRINDES

6.1 A efetiva participação e contemplação estará condicionada à validação dos dados e comprovantes fiscais de compras cadastrados, nos termos deste Regulamento, podendo ser instaurada uma auditoria para tanto e ser solicitada a apresentação de documentos adicionais.

6.2 O participante receberá o brinde que fizer jus imediatamente após a contemplação (participação na roleta), no Posto de Trocas, **a partir das 10h, do dia 02/05/2025 até às 19h, do dia 11/05/2025**, nos seguintes horários:

- a) segunda-feira a sábado, das 10h às 21h; e
- b) domingo, das 14h às 19h.

6.2.1 O horário previsto para o término do funcionamento do Posto de Trocas, **entre os dias 02/05/2025 e 11/05/2025**, visa o atendimento dos clientes que estiverem na fila até as **21h** ou **19h**, dependendo do dia, para que então, possam ser atendidos até o horário limite de funcionamento do Posto de Troca, equivalente às **22h** (segunda-feira a sábado) e **20h** (domingo). Assim sendo, se o Posto de Trocas estiver tranquilo, em caráter excepcional, e a critério do Shopping, o atendimento poderá ser feito até o limite máximo do horário de funcionamento (22h e 20h respectivamente), sem qualquer outro acréscimo de tempo, cabendo ao Shopping a decisão final sobre o encerramento da fila de clientes.

6.2.2 Para o encerramento da fila do Posto de Trocas, bem como para o atendimento dos participantes, será válido, **sempre e somente**, o horário indicado pelos computadores do Posto de Trocas da promoção.

6.2.3 Caso, **excepcionalmente**, o **Floripa Shopping** venha a funcionar em horário especial no período de participação da promoção, a fim de que se absorva a demanda de participantes ou, por qualquer outro motivo, o Posto de Trocas funcionará de acordo com o novo horário estipulado para fechamento das lojas, que será amplamente divulgado no próprio Posto de Troca e no site do Shopping.

6.2.4 As informações referentes ao horário de funcionamento do Posto de Trocas também estarão disponíveis no Espaço Cliente através do telefone (48) 3331-7008, WhatsApp (48) 98870-2353 e no *site*.

6.2.5 Nesta promoção, para todos os fins será válido tão somente o horário indicado pelo sistema do **Floripa Shopping**.

6.3 Os brindes serão entregues aos seus respectivos ganhadores, livres e desembaraçados de ônus, imediatamente após sua contemplação, mediante apresentação dos respectivos documentos oficiais com foto, contendo CPF.

6.4 A responsabilidade do **Floripa Shopping** se encerrará com a entrega dos brindes.

6.5 Em caso de falecimento do contemplado, o brinde retornará ao estoque.

6.6 A premiação **não** poderá ser convertida em dinheiro ou ser trocada por qualquer outro produto ou serviço.

7 EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BRINDES

7.1 A comprovação da propriedade dos brindes dar-se-á em até **8 (oito) dias antes do início da Promoção** por meio de documentação que ficará disponível na Administração do Floripa Shopping e, posteriormente, será enviado à SPA/MF, quando da prestação de contas.

7.2 Visando garantir a integridade dos brindes oferecidos nesta Promoção, estas não serão exibidas fisicamente, podendo ser parte destes exibidos por meio de imagens ilustrativas no site e no material de divulgação desta Promoção, a critério da Promotora.

8 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

8.1 A divulgação desta promoção será feita nas redes sociais, mídias no *mall* e site do Floripa Shopping, bem como conteúdo da assessoria de imprensa do Shopping, a critério da Promotora.

8.2 O Regulamento desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SPA/MF e a listagem das lojas e quiosques não participantes, estará disponível no site www.floripashopping.com.br, WebApp e no Posto de Trocas, durante todo o período de participação, ficando dispensada de sua aposição nas peças de divulgação.

9 DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 **Serão desclassificadas em qualquer momento**, as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento (item 11.4); os participantes que não atenderem aos requisitos de participação desta promoção; as participações efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou, ainda, aquelas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de

participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, qual seja, **a compra na condição de consumidor de produtos e/ou serviços pelos participantes no valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) nas lojas/quiosques participantes do Floripa Shopping e que se cadastrem na promoção.**

- 9.1.1** Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do participante, ou, ainda, a desclassificação do participante, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 9.2** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo a Promotora por eventuais equívocos do consumidor.
- 9.3** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas **antes da entrega do brinde ou durante o período de validação** do potencial ganhador, o consumidor será excluído da promoção e perderá o direito ao brinde.
- 9.4** A Promotora poderá determinar a desclassificação de participantes que cadastrarem comprovantes fiscais de compras referentes a compras realizadas de forma irregular e/ou, ainda, que não possam ter sua autenticidade comprovada. Caberá, exclusivamente, à Promotora à decisão de excluir apenas a participação advinda de um comprovante fiscal de compra inválido ou de excluir o consumidor participante da promoção, assim como, por meio de uma Comissão Julgadora, caberá à Promotora avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 9.5** Ocorrida a participação do consumidor mediante fraude comprovada, esta ensejará sua imediata desclassificação, inclusive, se não houver o cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a seguir: **(a)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; **(b)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou desatualizados, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; **(c)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(d)** envio no ato do cadastro de

imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; **(e)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação e/ou que se tenha conhecimento de que compra foi cancelada ou estornada; **(f)** que utilize meios escusos, que incluem, mas não se limitam a mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na promoção; **(g)** pelos impedidos de participar; e **(h)** em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.1 deste Regulamento.

- 9.6** Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos em caso de não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento, inclusive impedimento, ficando, ainda, em caso de fraude comprovada, sujeitos à responsabilização penal e civil.

10 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

- 10.1** Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** adere todos os termos do presente Regulamento e **(ii)** autoriza o uso dos seus dados pessoais na forma descrita neste Regulamento, conforme autorizações concedidas.

- 10.2** O **Shopping**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

- 10.3** Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelo **Shopping**, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos brindes, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

- 10.3.1** O **Shopping** exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este

Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

- 10.4** Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores do **Shopping** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 10.5** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- 10.6** As informações relativas ao tratamento de dados pessoais realizado pelo **Shopping** se encontram descritas na Política de Privacidade, disponível no link promocao.floripashopping.com.br, assim como, o meio de contato com Encarregado de Dados ("DPO"), para exercício de direitos pelos participantes.
- 10.7** As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: **(a)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(b)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(c)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(d)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 10.8** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, o **Shopping** possibilitará aos participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta promoção, concedidas nos termos do item 2.9, bastando que solicitem pelo e-mail espacocliente@floripashopping.com.br.
- 10.9** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 10.10** Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados para cadastramento em

futuras promoções e para recebimento de e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do **Shopping e lojas aderentes** – item 2.9.2., remetendo solicitação para os dados de contatos previstos na Política de Privacidade do Shopping ou, ainda, no caso de e-mail marketing, assinalando a opção “cancelar recebimento” ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

10.11 Além disso, o **Shopping** permitirá que os participantes atualizem seus dados cadastrais, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro nos meios de cadastro disponíveis, sendo permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra.

10.12 Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados do **Shopping** até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item 2.9, deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item **10.13** abaixo.

10.13 O **Shopping**, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) do participante contemplado**: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais participantes**: até o recebimento, pelo **Shopping**, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

10.13.1 Os dados pessoais dos participantes descritos que solicitaram o cancelamento da adesão para participar dessa promoção **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem **(ii)**, e item **10.13**.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.

11.2 Na eventualidade de alteração de horário de funcionamento do Shopping ou localização da roleta, a Promotora se compromete a informar o novo horário e/ou local no site www.floripashopping.com.br.

11.3 Os participantes deverão cadastrar dados pessoais válidos e atualizados, sob pena de exclusão na hipótese de fornecimento de dados incompletos ou inverídicos.

11.4 Excluem-se de participação na presente promoção **(i)** as pessoas jurídicas; **(ii)** pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2 deste Regulamento; **(iii)** sócios, acionistas, funcionários e terceirizados que trabalham no **Floripa Shopping**; **(iv)** os proprietários, sócios, acionistas e funcionários das lojas do **Floripa Shopping**, e, ainda, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, assessoria de imprensa, bem como funcionários diretamente envolvidos com a Promoção, que trabalham de forma terceirizada para o Floripa Shopping, como os da agência de publicidade, responsável pela campanha de divulgação do Shopping e fornecedor do **sistema** da promoção.

11.4.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, não terão direito ao brinde.

11.5 Eventuais atrasos na entrega dos brindes aos contemplados, por motivo de caso fortuito ou força maior, serão previamente comunicados em seus meios de comunicação dispostos neste regulamento, cabendo ao **Shopping** envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades. E, eventualmente, caso haja indisponibilidade no mercado, na ocasião da aquisição dos brindes a serem distribuídos nessa promoção, por motivo de caso fortuito ou força maior, como nas situações de interrupção de fabricação, problemas de distribuição ou de estoque dos modelos previstos, estes poderão ser substituídos por outro com características similares, de outra marca ou modelo e preço, em versão igual ou superior, conforme disponibilidade, a critério da Promotora.

11.6 As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes da Promotora. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

11.7 O participante contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de seu brinde, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora Mandatária, para divulgação desta promoção, pelo **período 12 (doze) meses, a contar do término da promoção**, assim como autoriza também a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e

demais dados constantes do cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação da promoção em referência, sem nenhum ônus para esta.

- 11.8** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.
- 11.9** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/MF nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pela Promotora.
- 11.10** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

ANEXO I – LISTA DE LOJAS E QUIOSQUES NÃO PARTICIPANTES

NOME FANTASIA
ALLIANCE JIU-JTSU
BANCO BRADESCO S.A.
BARBEARIA TRADICIONAL
BIG PLUSH/ BORNOUT/ GRUA CUBO
BOFT PHOTOS
BOX MANIA
BR MACHINE
CABINE FOTOGRÁFICA
CENTRO UNIVER. UNIDOMBOSCO
CIA DO LAZER
CIRANDA CULTURAL
DANIELA RORATO
DIONELLY BRINQUEDOS
DÓFFEE - DONUTS & COFFEE
FISIO POWER
FLORIPA MASSOTERAPIA
GOLD SPELL COSMÉTICOS
GRUA DE URSOS GIGANTE
IMUNIZAR VACINAS
KIDS PARK
LAB. SÃO GERÔNIMO
LOTERICA FLORIPA
NUVEM DOS SONHOS
NXT
OKAY MASSAGEM
PELUCIASTECH
PITICAS
QUIRIDHUZ
REI DAS SOBRANCELHAS
SMART FIT
SOLUTIONS VISTOS
STUDIO OFICCE
TURCÂMBIO
UNIAVAN
UNIFAEEL
UP UP MUNDI
VISUM CLINIC RETINA